



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

PORTARIA N° 130, DE 08 DE MAIO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício 136/2025/SMOP, de 06/05/2025, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita a prorrogação da contratação do servidor João Batista Xavier Pinto;
Considerando a autorização da Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 316/2024, datada de 07/11/2024, pelo período de **27/05/2025 até 05/02/2026**, a qual nomeou o servidor **JOÃO BATISTA XAVIER PINTO** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 08 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em substituição legal

Ano 14 N° 3608

Página 76

Divulgação quarta-feira, 14 de maio de 2025

Publicação quinta-feira, 15 de maio de 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o senhor Gabriel Rodrigues Pacheco Vieira, portador do CPF nº 061.600.881-30, foi classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Técnico Administrativo, para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Portaria de nº 137/2024 de 08-05-2024, que nomeou o senhor Gabriel Rodrigues Pacheco Vieira, no cargo de Técnico Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços pelo período compreendido de 08-05-2024 até 07-11-2024.

Considerando o prazo de validade dos contratos e/ou nomeações do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, é de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Edital e a critério da administração, estando em consonância com o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.741/2023 de 09-03-2023 – Lei que autorizou a contratação temporária dos profissionais para as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e Obras, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro e Reserva;

Considerando o Ofício nº 007/2025/CONT de 06 de maio de 2025, com autorização de secretaria municipal de administração e finanças, que solicita a prorrogação por mais 06 (seis) meses o período de validade da Portaria nº 137/2024 de 08-05-2024;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 137/2024 de 08-05-2024, pelo período de 09 de maio de 2025 até 08 de novembro de 2025, a qual nomeou o senhor Gabriel Rodrigues Pacheco Vieira, no cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração em virtude do mesmo ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA N° 129. DE 07 DE MAIO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício 563/2025/CPD/SMS/PMG, de 06/05/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação da portaria nº 318/2024, pelo período de 23/05/2025 até 31/12/2025;

Considerando a autorização da Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 318/2024, datada de 18/11/2024, pelo período de 23/05/2025 até 31/12/2025, a qual nomeou o servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO, portador do CPF nº 038.720.671-09, RG nº 1564948-2 SSP/MT e do CONTR - Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia nº 01568, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para o cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 07 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA N° 130. DE 08 DE MAIO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício 136/2025/SMOP, de 06/05/2025, da Secretaria Municipal de Obras, que solicita a prorrogação da contratação do servidor João Batista Xavier Pinto;

Considerando a autorização da Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 316/2024, datada de 07/11/2024, pelo período de 27/05/2025 até 05/02/2026, a qual nomeou o servidor JOÃO BATISTA XAVIER PINTO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 08 de maio de 2025.



JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito municipal em exercício

PORTARIA Nº 131/2025, DE 08 DE MAIO DE 2.025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito do Município de Guiratinga-MT em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando que a Portaria nº 113/2021 de 02-02-2021, nomeou Lissiane Andrade Souza, para o cargo em comissão de DAS-02 – Diretora de Vigilância em Saúde.

Considerando que a Lei Complementar Municipal de nº 120/2022 de 09-09-2022, alterou o símbolo e/ou nomenclatura do cargo em comissão de DAS-02 – Diretor em Vigilância em Saúde para o cargo em comissão de DAS-08 – Orientador em Vigilância em Saúde;

Considerando que as alterações dos símbolos e nomenclatura, são em virtude de que a denominação de DAS-02 é específica para os cargos em comissão de Secretários Municipais, conforme consta no Anexo II da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022

Considerando o Ofício nº 108/2025/DRH/PMG de 08-05-2025, solicitando que seja corrigido na Portaria nº 113/2021 o cargo em comissão que nomeou Lissiane Andrade Souza;

Considerando o deferimento no Ofício acima citado em 08-05-2025, pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração.

RESOLVE:

Artigo 01º - Altera o símbolo e a nomenclatura do cargo em comissão constante na Portaria nº 113/2021 de 02-02-2021, que nomeou Lissiane Andrade Souza, portadora do RG nº 1843379-0 da SSP-MT e do CPF nº 017.261.561-50 para o cargo em comissão de DAS-02 – Diretora de Vigilância em Saúde, o qual foi transformado no cargo comissionado de DAS-08 – Orientadora em Vigilância em Saúde, conforme a Lei Complementar Municipal de nº 120/2022 de 09-09-2022.

Artigo 02º – A alteração só irá alterar o símbolo e a nomenclatura dos cargos comissionados constantes na Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022, sendo que os salários e os demais requisitos exigidos para o preenchimento dos mesmos permanecem inalterados nos termos do artigo 4º da respectiva Lei Complementar.

Artigo 03º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos retroativos ao dia 09-09-2022, data da aprovação da Lei Complementar nº 120/2022 de 09-09-2022.

Guiratinga(MT), 08 de maio de 2.025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito do Município de Guiratinga em Substituição Legal

PORTARIA Nº 121/2025 - DE: 25/04/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o ofício n.º 011/2025 da empresa Construtora Deterra Ltda, que solicita saldo de reajustamento, referente ao contrato n.º 14/2022, que tem como objeto "a contratação de empresa para execução de obra de restauração asfáltica de diversas ruas no município de Guiratinga/MT";

Considerando o ofício n.º 19/2025 do Setor de Engenharia da Prefeitura de Guiratinga/MT, que informa o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa supra mencionada e solicita emissão de Parecer Jurídico e autorização do Sr. Prefeito;

Considerando o Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Consultoria do Município de Guiratinga/MT;

Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Contrato Administrativo de Execução de Obra, referente a execução de obra de restauração asfáltica de diversas ruas no município de Guiratinga/MT, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
Luzimar Rosa da Silva	531.873.931-87	Vice Presidente
José Teodoro Filho	044.595.688-70	Secretário

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a execução de obra de restauração asfáltica (microrrevestimento) em diversas ruas da cidade de Guiratinga e a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.